

RESOLUÇÃO N.º 13/2021

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2021, em consonância com o disposto nos incisos III, IV e VII do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, com o disposto no Decreto Estadual n.º 745, de 13 de março de 2015, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;

- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;

- a solicitação no Município de Campo Largo, encaminhada pelo Instituto Água e Terra - IAT, de desafetação de Zonas de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV, transformando-as em Corredor de Uso Especial – CUE e Zona de Ocupação Orientada I – ZOO-I, haja vista à não existência de nascente ou de curso hídrico na área, e a afetação de três áreas com existência de corpos d'água e nascentes conforme laudo hidrogeológico apresentado e constatado pelo Instituto Água e Terra, transformando-as em Zonas de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV, na Área de Proteção Ambiental do Rio Verde - APA do Rio Verde para fins de enquadramento das áreas de matrícula n.º 14.573, 14.574 e 24.690, de propriedade de DATSCH Incorporadora, protocolos: 14.969.836-1 e 15.255.551-2;

- o encaminhamento ao CGM/RMC, pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho – GIT na 83ª e 85ª reuniões realizadas em 13/07/2021 e 14/09/2021, respectivamente;

- a necessidade de adequação futura do mapa de zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Rio Verde – APA do Rio Verde, instituído pelo Decreto Estadual 5.681, de 14 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação da proposta de desafetação das três áreas em Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV), transformando-as em Corredor de Uso Especial (CUE) e Zona de Ocupação Orientada I (ZOO I), com a reafetação das nascentes N1, N2, N3 e respectivas APPs, conforme projeto e laudo hidrogeológico apresentados, condicionada à adoção de medidas compensatórias e de monitoramento da nascente N3, que deverão ser definidas pelo Instituto Água e Terra - IAT nos imóveis de matrícula 14.573, 14.574 e 24.690, de propriedade de DATSCH Incorporadora, na APA do Rio Verde em Campo Largo.

Curitiba, 21 de dezembro de 2021.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Presidente do CGM - RMC

SILVA MENNA BARRETO, RG nº 9.485.433-4, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 02 de janeiro a 01 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 3816/2021-GRE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora SILVANA TRILÓ DUARTE, RG nº 4.935.646-3, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 02 de fevereiro a 01 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 3817/2021-GRE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autorizar a prorrogação da Disposição Funcional do Professor NILCEU JACOB DEITOS, RG nº 4.196.242-9, lotado no Campus de Toledo, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para a Fundação Araucária de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

O Docente, ora em disponibilidade funcional para a SETI, desenvolverá, também, atividades como Professor junto ao Campus de Toledo, totalizando a carga horária de 08 (oito) horas semanais no Campus de Toledo e 32(trinta e duas) horas semanais na Fundação Araucária.

PORTARIA Nº 3818/2021-GRE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Conceder Licença Capacitação – 03(três) meses, a Servidora JANDIRA TURATTO MARIGA, RG nº 4.082.374-3, lotada na Reitoria, referente ao quinquênio – 01-04-2017 a 31-03-2022, a serem usufruídos no período de 03 de janeiro a 02 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 3819/2021-GRE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autorizar a prorrogação da Disposição Funcional da Professora MERI FROTSCHER KRAMER, RG nº 9.933.555-6, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para a Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, com ônus para o órgão de Origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 3821/2021-GRE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO TOMASIN, RG nº 7.110.189-4, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 02-05-2007 a 01-05-2012, a serem usufruídos no período de 07 de fevereiro a 06 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 3822/2021-GRE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora IVANETE DAGA CIELO, RG nº 5.196.162-5, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 03-02-2004 a 02-02-2011, a ser usufruída no período de 02 de fevereiro a 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 3824/2021-GRE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Conceder Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, ao Servidor JAIRTON LUIZ DRESCH, RG nº 3.857.353-5, lotado na Reitoria, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 02 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 3826/2021-GRE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revogar a Portaria nº 3334/2021-GRE, de 11 de novembro de 2021, que designou a Servidora JANDIRA TURATTO MARIGA, RG nº 4.082.374-3, como Secretária *ad hoc*, para atuar junto ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2864/2021 contra a Professora MARIA ESTER RODRIGUES, RG nº 3.641.036-1, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, em virtude de processo de aposentadoria.

PORTARIA Nº 3830/2021-GRE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Conceder Licença Especial – 06(seis) meses, ao Professor FABRÍCIO PEDROSO BAUAB, RG nº 9.299.878-9, lotado no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, referente ao decênio – 10-07-2003 a 09-07-2013, a serem usufruídos no período de 05 de março a 04 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 3831/2021-GRE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora CLEONILDA SABAINI THOMAZINI DALLAGO, RG nº 3.703.826-1, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 02-07-2012 a 01-07-2017, a serem usufruídos no período de 09 de março a 08 de junho de 2022.

178793/2021

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
PORTARIA Nº 44 /2021

EMENTA: Designa Responsável pelo Controle do Almoarifado da Comec O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 060/2019, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da COMEC (Decreto Estadual nº 698/1995)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **THIAGO ANTONI RODRIGUES BRANDÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.772.057-7 SSP/PR, para atuar como responsável pelo Controle do Almoarifado da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba/PR, 20 de dezembro de 2021.

Gilson Santos

Diretor-Presidente da COMEC

Decreto Estadual n.º 60/2019

178566/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAIS DA RMC
RESOLUÇÃO Nº 13/2021

Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2021, em consonância com o disposto nos incisos III, IV e VII do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, com o disposto no Decreto Estadual nº 745, de 13 de março de 2015, e considerando:

-que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;

-que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;

-a solicitação no Município de Campo Largo, encaminhada pelo Instituto Água e Terra - IAT, de desafetação de Zonas de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV, transformando-as em Corredor de Uso Especial – CUE e Zona de Ocupação Orientada I – ZOO-I, haja vista à não existência de nascente ou de curso hídrico na área, e a afetação de três áreas com existência de corpos d'água e nascentes conforme laudo hidrogeológico apresentado e constatado pelo Instituto Água e Terra, transformando-as em Zonas de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV, na Área de Proteção Ambiental do Rio Verde - APA do Rio Verde para fins de enquadramento das áreas de matrícula nº 14.573, 14.574 e 24.690, de propriedade de DATSCH Incorporadora, protocolos: 14.969.836-1 e 15.255.551-2;

o encaminhamento ao CGM/RMC, pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho – GIT na 83ª e 85ª reuniões realizadas em 13/07/2021 e 14/09/2021, respectivamente;

a necessidade de adequação futura do mapa de zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Rio Verde – APA do Rio Verde, instituído pelo Decreto Estadual 5.681, de 14 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação da proposta de desafetação das três áreas em Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV), transformando-as em Corredor de Uso Especial (CUE) e Zona de Ocupação Orientada I (ZOO I), com a reafetação das nascentes N1, N2, N3 e respectivas APPs, conforme projeto e laudo hidrogeológico apresentados, condicionada à adoção de medidas compensatórias e de monitoramento da nascente N3, que deverão ser definidas pelo Instituto Água e Terra - IAT nos imóveis de matrícula 14.573, 14.574 e 24.690, de propriedade de DATSCH Incorporadora, na APA do Rio Verde em Campo Largo.

Curitiba, 21 de dezembro de 2021.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Presidente do CGM - RMC

178558/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAIS DA RMC
RESOLUÇÃO Nº 12/2021

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2021, em consonância com o disposto nos incisos III, IV e VII do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, com o disposto no Decreto Estadual nº 745, de 13 de março de 2015, e considerando:

que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;

que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;

a determinação do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba (resolução nº 08/2016), referente à necessidade de readequação do Decreto Estadual 745, de 13 de março de 2015, que regulamenta o ordenamento territorial das áreas de mananciais de abastecimento público situadas na Região Metropolitana de Curitiba;

que em decorrência desta determinação foi criado o Grupo de Trabalho Interinstitucional, estabelecido pela Resolução Conjunta SEMA/IAP/ÁGUAS